



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 118/2015

Data: 27.05.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2015000084,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0404	DEPARTAMENTO DE ADMISTRAÇÃO E CONTROLE				
04.122.0021.2.024	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	282	R\$	16.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	117	R\$	6.000,00

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.2.049	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	800	R\$	2.000,00
10.304.0038.2.056	Manutenção das Atividades do Depto. Vigilância Sanitária e Serv. Insp. Municipal				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	303	921	R\$	5.000,00

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1201	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS				
23.695.0048.2.076	Manutenção das Atividades do Depto. De Atividades Turísticas				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	327	R\$	5.000,00
TOTAL				R\$ 34.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0201	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0003.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	410	R\$	5.000,00
05.153.0004.2.003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	561	R\$	5.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0202	PROCURADORIA JURIDICA				
02.062.005.2.004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	815	R\$	7.000,00

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0401	DEPARTAMENTO DE PESSOAL				
04.122.0018.2.017	Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	158	R\$	7.000,00

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.304.0038.2.056	Manutenção das Atividades do Depto. Vigilância Sanitária e Serv. Insp. Municipal				
31.90.13.00	Obrigações Patronais	303	236	R\$	5.000,00

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1201	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS				
23.695.0048.2.076	Manutenção das Atividades do Depto. De Atividades Turísticas				
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	555	R\$	5.000,00
TOTAL				R\$ 34.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10382 de 28.05.2015 – página 29 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 093 de 27.05.2015 – ano 05